



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Lei n.º 3.515/2006

De 25 de novembro de 2006.

DENOMINA PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO  
“CORAÇÃO DO JATOBÁ”, LOCALIZADA NO  
BAIRRO DO JATOBÁ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU promulgo a  
seguinte Lei:

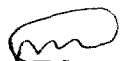
Art. 1º - Fica denominada de **Praça da Alimentação “CORAÇÃO DO  
JATOBÁ”**, localizada no bairro do Jatobá, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica na responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Patos  
colocar a placa denominativa no referido logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos (Casa Juvenil  
Lúcio de Sousa), Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2006.

  
Marcos Eduardo Santos

PRESIDENTE

  
Autor: Vereador INÁCIO FERREIRA DE LUCENA